



**TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00**

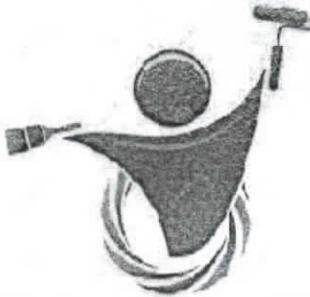
**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
FUNDAÇÃO UNIRG**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019
PROCESSOS nº 2019.02.052532**

OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de pinturas em geral, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A empresa **R C RAMOS EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 20.022.441/0001-00**, com sede na **RUA SANTA CRUZ, 361, MONTE DO CARMO - TO**, representado por seu representante legal **RAMOM CIRQUEIRA RAMOS**, com RG 318.950 SSP/TO, CPF: 713.688.681-34, vêm com a devida reciprocidade de respeito à presença de Vossa Excelência interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DESCLASSIFICAÇÃO na licitante acima descrita, consubstanciado no Art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir delineados.



**TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME**
CNPJ: 20.022.441/0001-00

I – DOS FATOS

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

No entanto a Comissão de Licitação — UNIRG deliberou que a proposta desta licitante estaria desclassificada preços inexequíveis, a saber:

1. Orçamento sintético com preços inexequíveis ao estimado da Fundação UNIRG;

A comissão não mencionou o valor da proposta do LOTE 01 da recorrente, na devida Ata da sessão simplesmente inguinorando o valor 318.780,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais) que na presente processo licitatório é mais vantajosa para a FUNDAÇÃO UNIRG no âmbito do LOTE 01.

1. DO PREÇO INEXEQUÍVEL

Tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexequível, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

Começando pelo preço inexequível ao orçado pela Administração que a Comissão Marçal Justem Filho, in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª. Ed. Dialética: São Paulo, 2010, aduz que:

“Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas.



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. "Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto."

No âmbito deste Tribunal já há entendimento sumulado (Enunciado TCU 262) no sentido de que a inexequibilidade de preços é presunção relativa, devendo-se dar oportunidade para que o licitante comprove a viabilidade do preço ofertado.

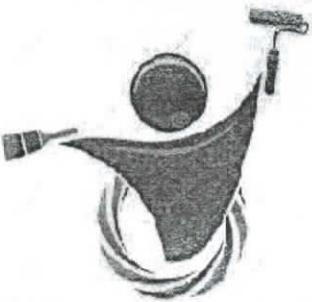
Súmula 262 - TCU

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Também é esse o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, consoante excerto, a seguir, de recente jurisprudência daquela Corte:

"De fato, há precedente no Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, no qual foi firmado que a exequibilidade precisa ser objetiva, porém o critério para a sua aferição não poderia ser absoluto". Cito:

' (...)



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade.

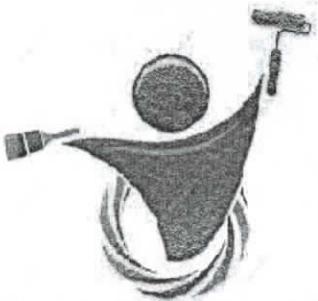
2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.

Nada obstante, o próprio edital prevê no item 5.5 que o preço notoriamente será As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta dessa forma a comissão não obedeceu aos princípios que rege o processo licitatório avaliado de forma absoluta e rígida prejudicando a livre concorrência.

- Serão corrigidos pela Pregoeira também erros, falhas ou omissões formais consideradas irrelevantes, e se, inequivocamente não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo. As correções serão efetuadas em obediência ao Princípio da Ampliação da Competitividade e Busca de Melhor Proposta.

Ademais, a despeito do que seria considerado preço inexequível por esta Comissão, é bom salientar que há um equívoco quanto à interpretação desta forma de desclassificação, vejamos a redação legislativa:

RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS
ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. § 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam.

Inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).
- b) valor orçado pela administração.

§2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 8º 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

Veja que o artigo rege a proposta como um todo, levando em consideração o valor total, e não cada insumo ou cada custo unitário é preciso destacar esta passagem, pois se assim o fosse cada licitante estaria restrita a trabalhar uma margem de 30% sobre cada insumo, restringindo o caráter competitivo e a busca pela melhor proposta para o Poder Público. É claro que em determinados segmentos algumas licitantes possam ter desempenhos melhores quanto aos custos e se sobre saírem no valor do Lote.

Após, seguindo uma interpretação lógica a própria legislação prevê a possibilidade de execução com preço inferior a 80% do valor global, mesmo que a nossa planilha não importem numa proposta inexequível, seria possível de garantia adicional o cumprimento de nossa proposta e não ser a mesma considerada

RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS
ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161



**TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00**

desclassificada diante de tal motivo. Seguindo o que determina no item 14 no subitem 14.1 assim dispõe:

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A garantia de execução, que irá assegurar a fiel observância das obrigações contratuais, será obtida pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

Ora, a presunção de inexequibilidade milita em favor Administração Pública, já que depois de extenso processo licitatório, em que pese o preço ofertado ser bem inferior ao da quarta colocada, não significa, a priori, que a mesma se tornará inadimplente na prestação contratual. Até porque, quando da qualificação econômico-financeira há o dever legal de verificar as reais condições do cumprimento do contrato, e isto engloba, obviamente, se o preço ofertado é compatível com a efetiva prestação do serviço.

Ademais o próprio TCU formulou súmula quanto a esse aspecto para dar dinamismo à economia aos cofres públicos, mas no sentido de ser possível proposta com valor global inferior a 30%:

Súmula 262/2010 do TCU

INEXEQUIBILIDADE. O critério definido no art. 48, inciso II, § 8º 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. (TC-008.457/2009-5, Ac. 3.240/2010-P, DOU 08.12.2010).

Aproveitando o ensejo para demonstrar a viabilidade dessa nossa proposta apresentando em anexo uma planilha de composição de custo, há de salientar que a proposta da recorrente é mais vantajosa para a Fundação UNIRG sendo 43,07 % mais baixa do que a proposta supostamente vencedora, sendo muito relevante neste caso para fins de contratação e obtenção da proposta que melhor traduz e satisfaz o interesse público.



**TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00**

DO PEDIDO

Portanto, apresentamos nossa planilha de custo (anexo I) conforme determinada a Lei para demonstrada a viabilidade de nossa proposta sobre todos os pontos aqui discutidos, inclusive sendo a proposta mais vantajosa para a Fundação Unirg, devendo a mesma lograr êxito para a sua finalidade e economia dos cofres públicos assim declara a recorrente CLASSIFICADA SUA PROPOSTA E DECRETADA VENCENDORA DO LOTE 01.

Diante de tudo acima exposto, requer que seja a presente peça recebida e julgada objetivamente, de forma a decretar a CLASSIFICAÇÃO da mesma, caso assim não entenda, que submeta a autoridade superior para os trâmites legais, ao qual aguardamos serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja DECLARADA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, E DECRETADA VENCENDORA DO LOTE 01 por ser a mais lídima medida de direito.

Nestes termos, Pede deferimento.

ANEXOS:

- CARTA DA PROPOSTA DE PREÇO
- PLANILHA ORÇAMENTARIA DE PREÇO
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO LOTE 01
- ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA – AJUDANTE
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - PINTOR
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO
- CARTÃO CNPJ

Gurupi, 12 de abril de 2019.

Ramom Ramos
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00
RAMOM CIRQUEIRA RAMOS
CPF: 713.688.681-34

20.022.441/0001-00
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI
(TERPLAN CONSTRUTORA)

R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO

RUA SANTA CRUZ, 361 – CENTRO – MONTE DO CARMO – TOCANTINS
ramomramos8@gmail.com – (63) 98408 8152 - 992333161



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTARIA

A

FUNDAÇÃO UNIRG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019

PROCESSOS nº 2019.02.052532

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019

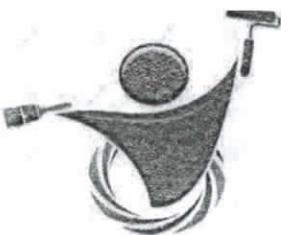
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PINTURAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DO SERVIÇO	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
01	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
02	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
03	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXTERNAS INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	4.000,00	0,90	R\$ 3.600,00
04	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	2.000,00	0,90	R\$ 1.800,00
05	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
06	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	15.000,00	0,90	R\$ 13.500,00
07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AMBIENTE INTERNO- EM DUAS CORES, COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.	M2	18.000,00	14,41	R\$ 259.380,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 318.780,00
				TOTAL GERAL	R\$ 318.780,00

GURUPI - TO, 12 DE ABRIL DE 2019

Anônimo
 RAMON CIRQUEIRA RAMOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 713.698.681-34

20.022.441/0001-00
 RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI
 (TERPLAN CONSTRUTORA)
 R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO
 CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES ERELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA

A

FUNDAÇÃO UNIRG
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019
 PROCESSOS n° 2019.02.052532
 DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

Código	Descrição	Unid M2										
01	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.											
INSUMO	DESCRÍÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE	
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018	
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO	
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO	
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO	
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO	
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO	
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14						

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71						
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19						
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90						
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00						
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00		

Código	Descrição	Unid M2										
02	REMOÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA OU PVA EM PORTAS, TETO E PAREDES AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.											
INSUMO	DESCRÍÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE	
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018	
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO	
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO	
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO	
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO	
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO	
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14						

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71						
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19						
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90						
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00						
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00		



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA

A

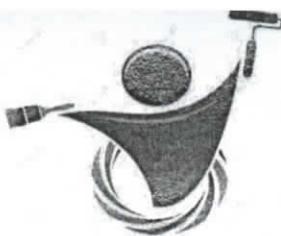
FUNDAÇÃO UNIRG
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP n° 006/2019
 PROCESSO n° 2019.02.052532
 DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

Código	Descrição	Unid M2											
03	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXTERNAS INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.												
INSUMO	DESCRÍÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE		
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	3	UN	R\$ 720,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018		
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	100,00	UN	R\$ 100,00		MERCADO		
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	16,00	UN	R\$ 352,00		MERCADO		
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	12,00	M2	R\$ 84,00		MERCADO		
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO		
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO		
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14							

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71							
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19							
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90							
	QUANTIDADE					R\$ 4.000,00							
	PREÇO TOTAL					R\$ 3.600,00			R\$ 2.416,00	1.184,00			

Código	Descrição	Unid M2											
04	LIXAMENTO E LIMPEZA DE PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.												
INSUMO	DESCRÍÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE		
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	2	UN	R\$ 360,00		SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018		
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	40,00	UN	R\$ 40,00		MERCADO		
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	6,00	UN	R\$ 132,00		MERCADO		
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	4,00	M2	R\$ 28,00		MERCADO		
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO		
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	8,00	UN	R\$ 120,00		MERCADO		
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14							

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71							
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19							
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90							
	QUANTIDADE					R\$ 2.000,00							
	PREÇO TOTAL					R\$ 1.800,00			R\$ 1.480,00	320,00			



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA

A

FUNDAÇÃO UNIRG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019

PROCESSOS nº 2019.02.052532

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

Código	Descrição	Unid M2									
INSUMO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE
05	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE EXTERNO INCLUSIVE ALTURA ACIMA DE 2MT TIPO FACHADA COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00					
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	

Código	Descrição	Unid M2									
INSUMO	DESCRIÇÃO		COEFICIENTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CONSUMO	UNID	CUSTO DO CONSUMO TOTAL PARA O SERVIÇO	SALDO	FONTE
06	LIXAMENTO MANUAL REBOCO/PAREDE/TETO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AMBIENTE INTERNO COM TODO MATERIAL/EQUIPAMENTOS/PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.										SINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
01.01.001	AJUDANTE		0,0302	H	R\$ 5,00	R\$ 0,15	4	UN	R\$ 1.440,00		
30.04.012	LIXA MADEIRA N. 100		0,0400	UN	R\$ 1,00	R\$ 0,04	400,00	UN	R\$ 400,00		MERCADO
30.04.014	ESPÁTULA METÁLICA		0,0022	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,05	12,00	UN	R\$ 264,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO		0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	M2	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCADA METÁLICA		0,0005	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,20	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO		0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
	Leis Sociais		90,79%			R\$ 0,14					

	PREÇO DO SERVIÇO					R\$ 0,71					
	B.D.I (26,69%)					R\$ 0,19					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI					R\$ 0,90					
	QUANTIDADE					R\$ 15.000,00			R\$ 3.964,00	9.536,00	
	PREÇO TOTAL					R\$ 13.500,00					



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO E CUSTO DE TODO MATERIAL A SER APLICADO NA OBRA

A

FUNDAÇÃO UNIRG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019

PROCESSOS nº 2019.02.052532

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

Código	Descrição	Unid	M2							
07	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO E PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 AMBIENTE INTERNO- EM DUAS CORES, COM TODO MATERIAL / EQUIPAMENTOS / PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JÁ INCLUSOS.									
Insumo	Descrição	Coeficiente	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Consumo	Unid	Custo do Consumo Total para o Serviço	Saldo	Fonte
01.01.001	AJUDANTE	0,3000	H	5,00	R\$ 1,50	2	UN	R\$ 1.200,00		BINDUSCON CONVENÇÃO COLETIVA 2018
02.01.009	PINTOR	0,4000	H	7,50	R\$ 3,00	4	UN	R\$ 5.000,00		MERCADO
30.01.011	TINTA LÁTEX PVA	0,2600	L	6,65	R\$ 1,73	150,00	LATA	R\$ 15.000,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO	0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	100	M2	R\$ 1.500,00		MERCADO
15.04.122	ANDAIME FACHADEIRO	0,0120	M2	R\$ 7,00	R\$ 0,08	100,00	UN	R\$ 700,00		MERCADO
15.04.123	ESCALA METÁLICA	0,0011	UN	R\$ 400,00	R\$ 0,44	2,00	UN	R\$ 800,00		MERCADO
15.04.125	REFEIÇÃO	0,0033	UN	R\$ 15,00	R\$ 0,05	24,00	UN	R\$ 360,00		MERCADO
15.04.126	CADEIRINHAS DE BALANÇO	0,0005	UN	R\$ 750,00	R\$ 0,38	4,00	UN	R\$ 3.000,00		MERCADO
15.04.127	CINTO DE SEGURANÇA	0,0002	UN	R\$ 150,00	R\$ 0,02	4,00	UN	R\$ 600,00		MERCADO
15.04.128	TALABART COM TRAVA QUEDAS	0,0002	UN	R\$ 110,00	R\$ 0,02	4,00	UN	R\$ 440,00		MERCADO
15.04.129	CORDA	0,0110	M	R\$ 1,50	R\$ 0,02	250,00	M	R\$ 375,00		MERCADO
	Leis Sociais	90,79%			R\$ 4,09					

	PREÇO DO SERVIÇO				R\$ 11,37					
	B.D.I (26,69%)				R\$ 3,04					
	PREÇO DO SERVIÇO + BDI				R\$ 14,41					
	QUANTIDADE				R\$ 18.000,00					
	PREÇO TOTAL				R\$ 259.380,00			R\$ 28.975,00	230.405,00	

TOTAL GERAL	R\$ 318.780,00
CUSTO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 48.727,00
LUCRO REAL	R\$ 270.053,00

270.053,00

DECLARAMOS QUE A EMPRESA R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, TEMOS A EQUIPE DE PROFISSIONAIS, MELHORES QUALIFICADOS PARA TRABALHOS DE PINTURA, NO SOLO E EM ALTURAS, DEVIDO A EXPERIENCIA NA ÁREA, A NOSSA PRODUÇÃO POR EQUIPE DIFERE DOS DEMAIS.

O PREÇO É ALTAMENTE COMPETITIVO, POIS COMPRAMOS EM LARGA ESCALA E NOSSOS FORNECEDORES SÃO DE ALTA QUALIDADE E PREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

ramom ramos
 RAMON CIRQUEIRA RAMOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 713.008.083-34

20.022.441/0001-00
 RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI
 (TERPLAN CONSTRUTORA)
 R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO
 CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

A

FUNDAÇÃO UNIRG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019

PROCESSO nº 2019.02.052532

DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Segura Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88%	Não Incide	17,88%	Não Incide
B2	Feriados	3,94%	Não Incide	3,94%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,70%	0,93%	0,70%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não Incide	1,47%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,41%	10,06%	13,41%	10,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	TOTAL	49,69%	19,80%	49,69%	19,80%
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,58%	5,69%	7,58%	5,69%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,57%	3,43%	4,57%	3,43%
C5	Indenização Adicional	0,64%	0,48%	0,64%	0,48%
	TOTAL	13,82%	10,37%	13,82%	10,37%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,84%	3,52%	18,78%	7,48%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,64%	0,48%	0,67%	0,50%
	TOTAL	9,48%	4,00%	19,45%	7,98%
	TOTAL (A + B + C + D)	90,79%	51,97%	120,76%	75,95%

Ramom c. ramos
 RAMOM CIRQUEIRA RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 713.688.681-34

20.022.441/0001-00

RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI

(TERPLAN CONSTRUTORA)

R. SANTA CRUZ, N° 361 - CENTRO

CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU
PLENARIO**

A
FUNDAÇÃO UNIRG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - SRP nº 006/2019
PROCESSO nº 2019.02.052532
DATA DA LICITAÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - %
1	AC - Administração Central	3,00
2	L - Lucro	6,15
3	DF - Despesas Financeiras	0,59
4	R - Seguro e Garantia do Empreendimento	0,80
5	R - Risco	0,97
6	I - TRIBUTOS	11,65
6.1	ISS (***)	3,50
6.2	PIS	0,65
6.3	COFINS	3,00
6.4	C.P.R.B	4,50
BDI DA OBRA		26,69%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

Em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + I) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

$$\text{BDI} = \left[\frac{1,119262}{0,8835} \right] = X \quad 100 = 26,69\%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : **26,69%**

Declaro que conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS correspondente a 75% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Onde:

AC = taxa de rateio da administração Central;
DF = taxa de despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

20.022.441/0001-00
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI
(TERPLAN CONSTRUTORA)
R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO

RAMON CIRQUEIRA RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 713.688.681-34



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - AJUDANTE

A	COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA	%	VALORES EM REAIS
	VALOR DO SALÁRIO NOMINAL	100%	R\$ 954,00
	GRUPO A		
A1	INSS (Empresa)	0,00%	R\$ -
A2	SESI	1,50%	R\$ 14,31
A3	SENAI	1,00%	R\$ 9,54
A4	INCRA	0,20%	R\$ 1,91
A5	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,72
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 23,85
A7	Seguro Acidentes Trabalho	3,00%	R\$ 28,62
A8	FGTS	8,00%	R\$ 76,32
A9	SECONCI	1,00%	R\$ 9,54
	SUB TOTAL GRUPO A	17,80%	R\$ 169,81
	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88%	R\$ 170,58
B2	Feriados	3,94%	R\$ 37,59
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	R\$ 8,87
B4	13º Salário	11,11%	R\$ 105,99
B5	Licença Paternidade	0,07%	R\$ 0,67
B6	Faltas Justificadas	0,74%	R\$ 7,06
B7	Dias de Chuvas	1,47%	R\$ 14,02
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$ 1,05
B9	Férias Gozadas	13,41%	R\$ 127,93
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,29
	SUB TOTAL GRUPO B	49,69%	R\$ 474,04
	BENEFÍCIOS		
	Vale Transporte - Custo PPAI (40 passagens)	R\$ 2,20	R\$ 88,00
	Refeitório - Custo 20 refeições	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	Assistência Médica - Custo Plano R\$123,00 reais/mês	R\$ 123,00	R\$ 123,00
	SUB TOTAL DOS BENEFÍCIOS	137,20	R\$ 451,00
	GRUPO C		
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	7,58%	R\$ 72,31
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,18%	R\$ 1,72
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	0,85%	R\$ 8,11
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,57%	R\$ 43,60
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,64%	R\$ 6,11
	SUB TOTAL GRUPO C	13,82%	R\$ 131,84
	GRUPO D		
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,84%	R\$ 84,33
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E FGTS	0,64%	R\$ 6,11
	SUB TOTAL GRUPO C	9,48%	R\$ 90,44
	TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS		R\$ 451,00
	TOTAL DE VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		R\$ 866,14
	TOTAL GERAL	90,79%	R\$ 2.271,14

Ramom Ramos
RAMOM CIRQUEIRA RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 713.688.681-34

8/9

RUA SANTA CRUZ, 361, CENTRO, MONTE DO CARMO - TOCANTINS
ramomramos8@gmail.com - (63) 98408 8152 - 99233 3161

20.022.441/0001-00
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI
(TERPLAN CONSTRUTORA)
R. SANTA CRUZ, N° 361 - CENTRO
CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO



TERPLAN CONSTRUTORA
R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 20.022.441/0001-00

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA - PINTOR

A	COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA	%	VALORES EM REAIS	
	VALOR DO SALÁRIO NOMINAL	100%	R\$	1.650,00
GRUPO A				
A1	INSS (Empresa)	0,00%	R\$	-
A2	SESI	1,50%	R\$	24,75
A3	SENAI	1,00%	R\$	16,50
A4	INCRA	0,20%	R\$	3,30
A5	SEBRAE	0,60%	R\$	9,90
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$	41,25
A7	Seguro Acidentes Trabalho	3,00%	R\$	49,50
A8	FGTS	8,00%	R\$	132,00
A9	SECONCI	1,00%	R\$	16,50
SUB TOTAL GRUPO A		17,80%	R\$	293,70
GRUPO B				
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88%	R\$	295,02
B2	Feriados	3,94%	R\$	65,01
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	R\$	15,35
B4	13º Salário	11,11%	R\$	183,32
B5	Licença Paternidade	0,07%	R\$	1,16
B6	Faltas Justificadas	0,74%	R\$	12,21
B7	Dias de Chuvas	1,47%	R\$	24,26
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	R\$	1,82
B9	Férias Gozadas	13,41%	R\$	221,27
B10	Salário Maternidade	0,03%	R\$	0,50
SUB TOTAL GRUPO B		49,69%	R\$	819,89
BENEFÍCIOS				
	Vale Transporte - Custo PPAI (40 passagens)	R\$	2,20	R\$ 88,00
	Refeitório - Custo 20 refeições	R\$	12,00	R\$ 240,00
	Assistência Médica - Custo Plano R\$123,00 reais/mês	R\$	123,00	R\$ 123,00
SUB TOTAL DOS BENEFÍCIOS		137,20	R\$	451,00
GRUPO C				
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	7,58%	R\$	125,07
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,18%	R\$	2,97
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	0,85%	R\$	14,03
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,57%	R\$	75,41
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,64%	R\$	10,56
SUB TOTAL GRUPO C		13,82%	R\$	228,03
GRUPO D				
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,84%	R\$	145,86
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,64%	R\$	10,56
SUB TOTAL GRUPO C		9,48%	R\$	156,42
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS			R\$	451,00
TOTAL DE VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS			R\$	1.498,04
TOTAL GERAL		90,79%	R\$	3.599,04

RAMON CIRQUEIRA RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF: 713.608.001-24

20.022.441/0001-00
RC RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI

(TERPLAN CONSTRUTORA)

R. SANTA CRUZ, Nº 361 - CENTRO

CEP: 77.585-000 - MONTE DO CARMO - TO